

PROGRAMA DE CUIDADOS EM FAMÍLIA EXTENSA

O Programa Cuidado em família Extensa foi regulamentado pelo Decreto 56.660,24/05/2024, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, quando necessário afastar do convívio de pais e responsáveis para colocação da criança ou adolescente em família extensa.

Os beneficiários do programa serão prioritariamente oriundos de municípios de pequeno porte I e II.

OBJETIVOS:

- Evitar ou encerrar o acolhimento, seja institucional ou em serviços de família acolhedora, oportunizando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;
- Evitar o desmembramento do grupo de irmãos que estejam em situação de risco social e pessoal;
- Assegurar a convivência familiar e comunitária.

CRITÉRIOS:

- Existência de situação e vulnerabilidade e risco à criança ou adolescente;
- Realização de avaliação técnica pelo CREAS a fim de analisar as condições da família que é potencial guardiã.
- Inscrição da família de origem e de potencial família guardiã no Cadastro Único;
- Residir em Pernambuco;
- Concessão da guarda da criança ou adolescente pelo Poder Judiciário;

CABE AO ESTADO:

Conceder a família guardiã, bolsa auxílio nos termos do Decreto 56.660,24/05/2024.

CABE AOS MUNICÍPIOS:

- Acompanhar a família guardiã que receberá uma bolsa auxílio para prestar assistência material, moral e educacional, através do CREAS ou CRAS.

CONTATOS:

Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Telefone: 81 31830740

E-mail: gepac@sas.pe.gov.br

